



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020	2
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020.....	3
EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	27
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020	27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA QUE SERÃO DESTINADO AO CEMEI DONA NINA (DISTRITO SETE DE MAIO) COM O RECURSO DO PDDE (DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA).

DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2020

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 028/2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do site www.cambira.pr.gov ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.

Cambira, 15 de julho 2020

**EVERSON ROBERTO DE
SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO**

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Leilão, visando o LEILÃO DE IMOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICIPIO DE CAMBIRA.

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2020.

LOCAL: ANFITEATRO MUNICIPAL (AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL)

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 às 09:00

HORÁRIO DA ABERTURA DOS LANCES: 09:05. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Leilão nº 001/2020.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através dos e-mails pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 15 de julho de 2020

EVERSON ROBERTO DE SOUZA
BENEDETTI
LEILOEIRO MUNICIPAL

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Canadá, 320, Centro, Cambira – Pr, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados a realização do LEILÃO de bens imóveis, que acontecerá, de forma presencial, no ANFITEATRO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ao lado da Prefeitura Municipal, conforme a Lei Nº1996/2020 de 01 de julho de 2020, por intermédio do Leilheiro Municipal, nomeado para o período de ocorrência de Leilão Público, através do Decreto nº 054, de 01 de julho de 2020, o servidor Eversom Roberto de Souza Benedetti, atendidas a legislação e especificações deste Edital:

LOCAL: ANFITEATRO MUNICIPAL DE CAMBIRA

ENDEREÇO: AV. CANADA, 320, (AO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL)

DATA DA ABERTURA: 30 de Julho de 2019

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08:30 às 09:00

HORÁRIO DE ABERTURA DOS LANCES: 09:05 (HORARIO DE BRASILIA)

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Leilão – nº 001/2020.

1 - CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

1.1 - O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.





1.2 - Será disponibilizado, através do site www.cambira.pr.gov.br, edital.

1.3 - Estarão impedidos de participar do leilão:

a. Os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados);

b. Aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

c. Todas as pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil, tais como os tutores, curadores, testamenteiros e administradores, os bens confiados à sua guarda ou administração; os servidores públicos, em geral, os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; os juízes, secretários de tribunais, arbitradores, peritos e outros serventuários ou auxiliares da justiça, os bens ou direitos sobre que se litigar em tribunal, juízo ou conselho, no lugar onde servirem, ou a que se estender a sua autoridade; os leiloeiros e seus prepostos, os bens de cuja venda estejam encarregados.

2 - DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens imóveis constantes do ANEXO I deste edital e serão vendidos EM CARÁTER "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição dos imóveis e a realidade existente.

2.2 - Os imóveis serão vendidos um a um conforme lotes, a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Município de Cambira-Pr o direito de liberá-los, ou não, pelo maior preço alcançado.

2.3 - Os arrematantes adquirem os imóveis no estado em que se encontram e declaram ter pleno conhecimento de suas localizações e situação de regularização, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1996/2020.

- O Município de Cambira se responsabiliza pela entrega dos imóveis arrematados, após a quitação total, livre de qualquer ônus ou embaraços, a execução o lote 09 que o arrematante terá que averbar a construção e disponibilizar o local até a construção final da capela mortuária sem onus para o município de cambira, relativos a períodos anteriores à data da arrematação.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.4 - Os arrematantes deverão se cientificar previamente das restrições impostas aos imóveis pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

2.5 - As fotos divulgadas nos meios de comunicação e no anexo III, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

2.6 - Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS IMÓVEIS, isentando o Município de Cambira-Pr por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.7 - Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir do dia 07 de julho de 2020, das 08:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Cambira/PR, através do telefone (43) 3436-8000, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Todas as despesas com eventual regularização dos imóveis, lavratura de sua escritura de compra e venda e posse dos mesmos correrão por conta do arrematante, num prazo de até 60 (secenta) dias.

2.9 – Relação de Imóveis a serem LEILOADOS:

LOTE	LOTE	QUADRA	AREA(M2)	MATRICULA	LOTEAMENTO	VALOR INICIAL
1	6	9	1.153,25	19.710	RES.BELEZE II	R\$ 80.000,00
2	01/B	I	223,90	29.853	RES. ZANI	R\$ 25.000,00
3	01/C	I	223,90	29.854	RES. ZANI	R\$ 25.000,00
4	01/D	I	223,90	29.855	RES. ZANI	R\$ 25.000,00
5	12	I	541,37	26,873	RES. RAFAELA	R\$ 50.000,00
6	15	G	998,89	26.850	RES. RAFAELA	R\$ 90.000,00
7	1	J	507,98	29,460	RES. RAFAELA II	R\$ 40.000,00
8	1	F	781,89	29.436	RES. RAFAELA II	R\$ 60.000,00
9	1/2	1	750,00	12009/12.010	RES. BELEZE	R\$ 480.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



2.10 Referente ao **LOTE Nº 009** o **ARREMATANTE** deste lote, deverá disponibilizar o local para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, pelo período da arrematação até o prazo de 01 de novembro de 2020, ou da finalização da construção da **CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA**, sem **ONUS** para o município.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

3.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4 - Cada pessoa, física ou jurídica, **apresentar-se-á com apenas um representante** que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.5 - Os interessados em participar presencialmente no leilão (Participação Presencial) deverão apresentar os documentos mencionados abaixo diretamente ao Preposto Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, no dia de realização do leilão, **pelo menos 1 (uma) hora antes de seu início**, devendo apresentar a seguinte documentação para habilitação:

3.5.1 - Tratando-se de pessoa jurídica (empresa):

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social e alterações em vigor;

b. CNPJ;

c. Carteira de Identidade de seu representante legal;

d. Instrumento de procuração, se for o caso, com firma reconhecida em cartório, do sócio-





gerente ou titular da empresa, outorgando os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos, devendo a pessoa a quem foi delegado o direito de representação portar documento de identificação oficial com foto.

3.5.2 - Tratando-se de pessoa física:

a. Carteira de Identidade;

b. CPF;

c. Comprovante de residência.

3.6 - Verificado o atendimento dos itens acima, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento um número que os identificará durante a etapa de lances.

3.7 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por meio de cópia autenticada em cartório, podendo também ser autenticados por servidor da administração de Cambira ou através de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.8 – Apresentar ficha cadastro preenchida conforme Anexo I.

3.9 – Apresentar declaração de não parentesco conforme Anexo II.

3.10 – A ficha cadastro e a declaração de não parentesco deverão ser entregue a equipe de apoio até 30(trinta) minutos antes do início da sessão.

4 - DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, **pelo que, os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**

4.2 - Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes sendo os lances nos valores de R\$ 100,00 cada lance. .

4.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4 - PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM - É o valor mínimo estipulado pelo Município de





Cambira/Pr para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no edital (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem.

4.5 - LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro Municipal, poderão ser aceitos **lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Comissão de Avaliação do Município.**

4.6 – SINAL/CAUÇÃO - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão no ato da arrematação, a título de Sinal/Caução, depositar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), da arrematação devendo ser pagos via **bancária (TED), AMBOS IDENTIFICADOS – Banco do Brasil S/A, nº. 001, Agência 0856-7, Conta Corrente 18.286-9, favorecido ao Município de Cambira – CNPJ 75.771.287/0001-52.** Os demais 50% (cinquenta) por cento do valor arrematado deverão ser pagos num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão, devendo o comprovante ser necessariamente enviado por e-mail para pregoeiro@cambira.pr.gov.br

4.7 - Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Municipal encarregado do mesmo será responsável pela sua homologar e adjudicará, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.8 - Até a entrega dos bens arrematados o Município de Cambira poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5 - DO PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DOS IMÓVEIS

5.1 - Os imóveis serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por item).

5.2 - O preço do bem arrematado, os valores devidos à PREFEITURA, deverão ser pagos através de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Cambira conforme sub item 4.5, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional,

5.3 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e demais valores devidos não seja efetuado no prazo acima estipulado, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.





5.3.1 - Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- a. O termo de imissão de posse do(s) imóvel(eis) arrematado(s);
- b. A lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, conforme artigo 3 da Lei nº 1996/2020;
- c. Pagamento do Imposto de Transmissão de bens Imóveis (ITBI) –Prefeitura de Cambira, conforme artigo 3 da Lei nº 1996/2020;
- d. O registro da escritura pública no cartório de Registro de Imóveis, conforme artigo 3 a Lei nº 1996/2020;
- e. Requerimento de Transferência de titularidade junto ao setor de tributos imobiliários (IPTU).

5.3.2 - O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.3.3 - A comprovação da “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Imissão na Posse do Imóvel, assinado pelo Município de Cambira/PR e, cópia digitalizada da Certidão de Ônus e da Escritura do Imóvel em nome do arrematante.

5.4 - A emissão do documento de Ordem de Retirada está condicionada a comprovação inequívoca de pagamento de todas as obrigações deste leilão.

5.5 - O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

5.6 - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, emissão de escrituras, imissão na posse e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.7 - **Após 120 (cento e vinte) dias contado da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, do valor devido à PREFEITURA DE CAMBIRA, da caução, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s)**





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pelo Município de CAMBIRA - PR para ser(em) regularizado(s) e transferidos pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 07 (sete) dias úteis de antecedência junto ao Município de CAMBIRA - PR, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

5.8 - Para efetuar a transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá lavrar a Escritura Definitiva de Venda e Compra junto ao Tabelião de Notas escolhido pelo Município de Cambira/PR..

5.9 - Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Município de CAMBIRA-PR

5.10 - O arrematante assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, ficando o Município de Cambira/PR desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

5.11 - A posse dos imóveis será transmitida aos arrematantes na data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

5.12 - Após o registro da escritura de Compra e Venda o arrematante deverá apresentar o requerimento de transferência do Imóvel arrematado para o setor de tributos imobiliários (IPTU).

5.13 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA não têm qualquer responsabilidade pela entrega, transferência, regularização, lavratura de escritura e/ou imissão na posse do(s) imóvel(is) arrematado(s).

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambira/PR, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3 - As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2 - **MULTA** – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser cobrada inclusive através da retenção da caução paga, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.3 - **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague

6.4 O preço do bem arrematado, da caução e complementação da caução e demais valores devidos no prazo de 05 (cinco) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.4.1 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no MUNICIPIO DE CAMBIRA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.4.2 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2 - Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a limpeza, demarcação e quaisquer outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3 - Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como





motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4 – O LEILOEIRO, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.5 – O LEILOEIRO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no edital.

7.6 - REGISTRO - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante o ao FORUM DA COMARCA DE APUCARANA, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da GESTOR os custos envolvidos.

7.7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Cambira/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

7.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.9 - Qualquer esclarecimento será prestado pelo LEILOEIRO MUNICIPAL, Sr. Eversom Roberto de Souza Benedetti, no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Cambira – Pr, na Av. Canadá, 320, centro, nesta cidade ou pelo telefone (43) 3436-8000 ou por email – pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

- O Município e o Leiloeiro Municipal aconselham aos interessados que vistorem o material pessoalmente, pois o mesmo será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações posteriores.

7.10 - O Município de Cambira, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.11 - A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

na legislação em vigor.

Cambira-Pr, 15, de Julho de 2020.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
LEILOEIRO MUNICIPAL

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO Nº _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
CNH: _____
Endereço Residencial: _____ _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Fixo: _____
Telefone Celular: _____
E-mail: _____
<u>PESSOA JURIDICA:</u>
Nome: _____
CNPJ: _____.
Nome Fantasia: _____
Telefone Fixo: _____
Telefone Celular: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Endereço Comercial: _____ _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Cambira-Pr, _____ de _____ de _____.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ANEXO II

EDITAL DE LEILAO Nº 001/2020-PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

0

A empresa ou Pessoa Física....., inscrita no CNPJ(CPF) nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020-PMC**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção conforme

_____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO III

ITEM 01 LOTE 01 – VALOR R\$ 80.000,00





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM 02 LOTE 02 – VALOR R\$ 25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ITEM 03 LOTE 03 – VALOR R\$ 25.000,00





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM 04 LOTE 04 – VALOR R\$ 25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM 05 LOTE 05 – VALOR R\$ 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



ITEM 06 LOTE 06 – VALOR R\$ 90.000,00





ITEM 07 LOTE 07 – VALOR R\$ 40.000,00





ITEM 08 LOTE 08 – VALOR R\$ 60.000,00





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

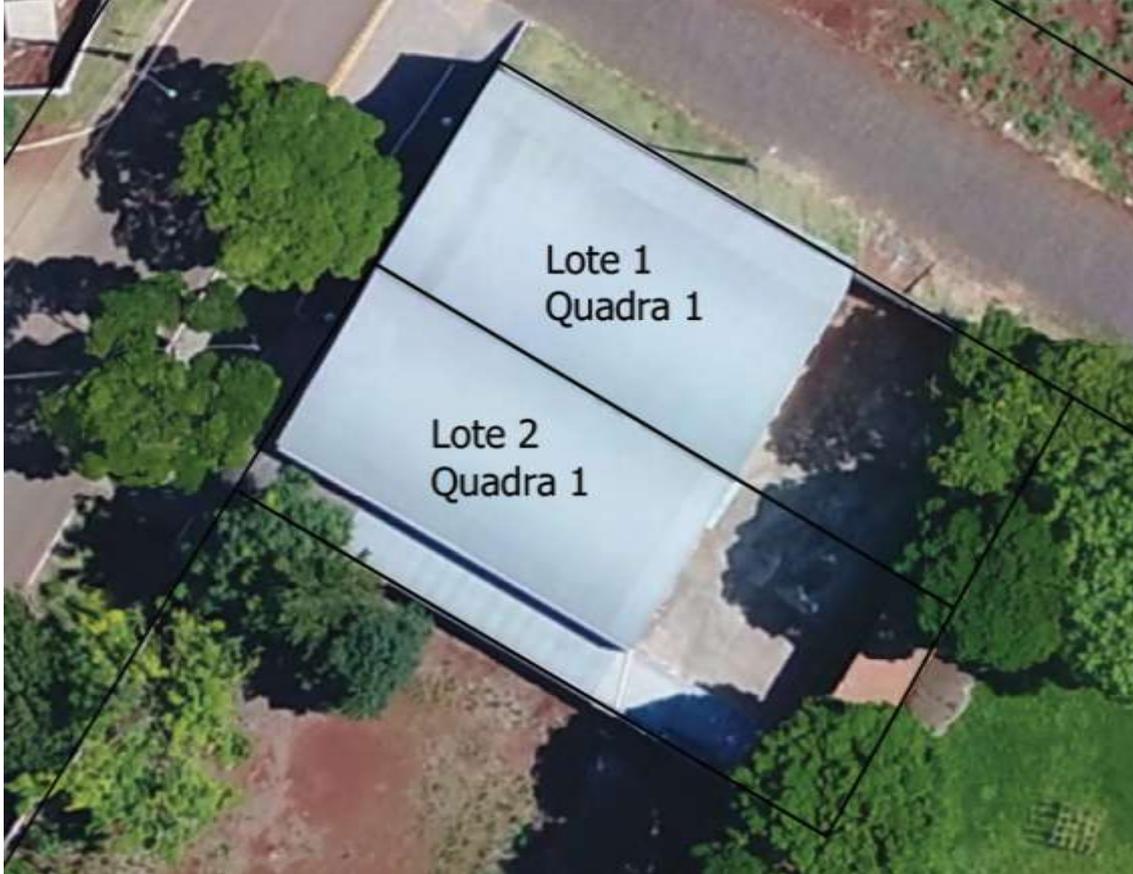
QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ITEM 09 LOTE 01/02 – VALOR R\$ 480.000,00 MATRICULA Nº 12.009/12.010



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº013/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.

PARTICIPANTE HABILITADO:

COMERCIO DE GAS E ÁGUA LEOMARQUES LTDA, CNPJ 21.775.962/0001-92, com sede a Rua Itaipu, nº75, Centro, Cambira – PR.

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, USO DOMESTICOS, CAPACIDADE CERCA DE 13KG, ACESSORIOS COM VALVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA.	40	UND	R\$68,90	R\$2.760,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa COMERCIO DE GAS E ÁGUA LEOMARQUES LTDA, acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 14 de julho de 2020.

Ana Lucia de Oliveira





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1279 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)